



IPBeja

INSTITUTO POLITÉCNICO
DE BEJA

Instituto Politécnico de Beja

Rua Pedro Soares, S/N

Campus do IPBeja, Apartado 6155

7800-295 Beja | PORTUGAL

Tel: +351 284 314 400 | Fax: +351 284 314 401

E-mail: geral@ipbeja.pt

NIF: 680 038 671

www.ipbeja.pt

DESPACHO Nº 12/PIPB/2019

PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

DATA: 7 de Fevereiro de 2019

No exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e atento:

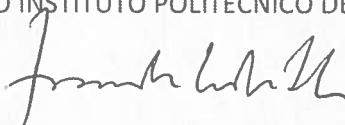
- a) O disposto na *Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro*, diploma que define o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);
- b) O disposto nos *Estatutos do Instituto Politécnico de Beja*, homologados por Despacho de Sua Excelência, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de Agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 169, de 2 de Setembro de 2008, de págs. 38 465 a 38 4 78, com início de vigência no dia 3 de Setembro de 2008;
- c) A cessação de funções, a pedido do próprio, do anterior do Coordenador de Curso de Licenciatura em Educação Básica;
- d) A exigibilidade de indicação de um Coordenador de Curso no contexto do processo de acreditação do novo ciclo de estudos da Licenciatura em Educação Básica que assegure, nas condições e termos superiormente exigidos pela Agência de Acreditação, o normal funcionamento do Curso;
- e) A impossibilidade objetiva, nas atuais circunstâncias, de eleição de um Coordenador de Curso e a incompatibilidade do cumprimento de prazos com a exigência formal, indispensável, de indicação de um novo Coordenador de Curso no atual ano letivo;
- f) Que ao Presidente, nos termos legais, compete dirigir, orientar e coordenar as atividades e serviços do Instituto, de modo a imprimir-lhes unidade, continuidade e eficiência;
- g) A decisão de acreditação condicionada do ciclo de estudos de Educação Básica no Instituto Politécnico de Beja, e em face desta, e dos termos a que a mesma ficou condicionada, a necessidade de assegurar, durante um período transitório, e em tempo útil, a utilidade, exequibilidade e eficácia dessa decisão.

Nomeio para o exercício de todas as funções inerentes à coordenação e supervisão do ciclo de estudos de Educação Básica do Instituto Politécnico de Beja, o Professor Doutor Vito José de Jesus Carioca, conferindo-lhe todos os poderes necessários para concretizar a missão em que é investido e que lhe é, pelo presente, confiada, aplicando-se, com as devidas e necessárias adaptações decorrentes de uma situação transitória de instalação de um novo curso, a disciplina estatutariamente prevista para os Coordenadores de curso.

Publicite-se nos locais de estilo do Instituto.

Beja, 8 de fevereiro de 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'João Paulo de Almeida Lança Trindade', written in a cursive style.

JOÃO PAULO DE ALMEIDA LANÇA TRINDADE